



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0933872/2025

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL

SEI nº 13838.2024-1

Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças,

1. Trata-se de autorização para a emissão de nota de empenho, no valor total de **R\$ 46.962,00 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais)**, em favor da empresa **ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ nº 52.390.100/0001-75**, com vistas a acobertar despesas com a aquisição de 10 (dez) geladeiras de 1 porta e 8 condicionadores de ar de 18.000 BTUS, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 87/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 90.016/2024 – Itens 15 e 26 (SEI nº 09635.2023-7), conforme solicitado pela Seção de Gestão de Patrimônio no ID 0932073.

2. A aquisição pretendida encontra-se justificada pela unidade requerente *“pela necessidade de dar continuidade ao planejamento de atendimento das demandas dos Cartórios Eleitorais, bem como pela reposição da reserva técnica”*, assim como pelas relevantes informações contidas no Termo de Referência (SEI nº 09635.2023-7 - ID 0801292).

3. A Seção de Programação Orçamentária, ao se manifestar no ID 0932477, informou que: “ 1. O tipo de despesa foi prevista na Proposta Orçamentária de 2025. 2. Há disponibilidade orçamentária. 3. O valor estimado foi comprometido.”.

4. A consulta acerca da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Elite Tech Suprimentos Ltda. foi juntada ao processo por meio das certidões retiradas do SICAF e CADIN, conforme se visualiza no ID 0932915, ID 0932918 e ID 0932921.

5. Sendo o necessário, DECIDO.

6. Diante da instrução procedimental das unidades técnicas deste Regional e ao acolher as justificativas apresentadas, pela unidade requisitante, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, da Portaria TRE-MT nº 166/2025, a emissão da respectiva nota de empenho, de acordo com os quantitativos, valores e condições apresentados nos autos pela Seção de Gestão de Patrimônio (ID 0932073), **CONDICIONADA** à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa supracitada.

7. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº

111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Cuiabá-MT, em 14 de maio de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 19/05/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **0933872** e o código CRC **647E26DC**.